



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

RESOLUÇÃO N.º 040/2024, de 15 de abril de 2024.

“Altera artigo e anexo da Resolução n.º 001, de 18 de fevereiro de 2014, que institui o Plano de Cargos da Câmara Municipal de Barra do Quaraí.”

Art. 1.º. Altera-se o art. 24 da Resolução n.º 001, de 18 de fevereiro de 2014, alterando o padrão do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. O Quadro de Cargos de Provisão em Comissão e Função Gratificada fica assim constituído:

CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	PADRÃO
Assessor Jurídico	01	CC CM6 ou FG CM6
Diretor Geral	01	CC CM5 ou FG CM5
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC CM5 ou FG CM5
Chefe de Tesouraria	01	CC CM4 ou FG CM4
Chefe Administrativo	01	CC CM2 ou FG CM2
Assessor Parlamentar	11	CC CM1 ou FG CM1

Art. 2.º. O anexo II da Resolução n.º 001, de 18 de fevereiro de 2014, no que tange ao cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, passa a vigorar com a seguinte redação, em que se altera o padrão e inclui-se novas atribuições:

Categoria Funcional: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Padrão: CC CM5 ou FG CM5

Descrição Sintética das Atribuições: Assessorar a Presidência da Mesa Diretora e executar trabalhos ao Vereador Presidente, atender ao público.

Descrição Analítica das Atribuições:

- Supervisionar juntamente ao Presidente as atividades de gabinete, orientando, coordenando e distribuindo as tarefas dos servidores nele lotados;
- Assessorar em estudos e pesquisas de matérias legislativas, quando solicitado pelo Presidente;
- Encaminhar as audiências do Presidente;
- Redigir a correspondência da Presidência;
- Assessorar o Presidente no exame de proposições de origem legislativa ou executiva;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

- Agendar as datas das solenidades;
- Atender ao público prestando informações;
- Recepcionar nas solenidades;
- Redigir a pedido do Presidente, pronunciamentos a serem feitos pelo mesmo no Plenário da Casa Legislativa;
- Redigir os cartões do Presidente;
- Recepcionar as audiências do Presidente;
- Atender as solicitações do Presidente;
- Controlar a agenda do Presidente;
- Executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.
- Outros: Sujeito a plantões e serviço externo.

Requisitos para Provimento:

- Idade: Mínima de 18 anos.
- Ensino fundamental incompleto

Recrutamento:

- Nomeação pelo Presidente do Legislativo.

Art. 2º. Revogam-se as legislações em contrário a esta Resolução, atinentes ao cargo de Chefe de Gabinete da Presidência

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Araci Meus, em 15 de abril de 2024.


Ver. Valdemar Alves
Presidente

Registre-se
Publique-se. Data supra


Ver. Rick Romero Mossi
Secretário